



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANÁLISE DA PROPOSTA

Durante a fase de julgamento das propostas, adotou-se um critério de análise rigoroso, contemplando a verificação minuciosa dos dados cadastrais do fornecedor, da descrição dos produtos ofertados e dos valores unitários apresentados. Tal procedimento teve como finalidade assegurar a rastreabilidade, a coerência e a conformidade das informações prestadas pelas empresas participantes.

Também foram realizadas consultas aos registros cadastrais das licitantes, com o objetivo de confirmar sua existência física, regularidade jurídica e atuação compatível com o objeto licitado.

Os preços apresentados mostraram-se compatíveis e exequíveis, considerando as propostas ofertadas e os critérios estabelecidos pelo edital. Os descontos aplicados na fase de lances foram modestos — não ultrapassando 2,48% — mantendo-se dentro de parâmetros aceitáveis e sem comprometer a viabilidade das propostas.

A empresa ELITE FIX COMÉRCIO E SERVIÇOS foi declarada classificada provisoriamente nos Lotes 01 a 09, apresentando proposta adequada e em conformidade com as exigências editalícias.

Conforme os critérios estabelecidos pela Administração, não houve necessidade de solicitação de documentos complementares para análise de exequibilidade, uma vez que os percentuais de desconto ofertados na fase de lances foram considerados moderados, não afetando a viabilidade econômico-financeira da proposta.

Os percentuais de desconto apresentados foram os seguintes:

- Lote 01: 1,31%
- Lote 02: 0,04%
- Lote 03: 0,02%
- Lote 04: 0,01%
- Lote 05: 0,14%
- Lote 06: 0,14%
- Lote 07: 0,01%
- Lote 08: 0,03%
- Lote 09: 2,48%



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os percentuais evidenciam moderação e coerência, mantendo-se dentro dos limites aceitáveis pela Administração e assegurando a exequibilidade das propostas.

Entretanto, verificou-se que, no Lote 04, foi registrado um desconto de 0,01% no lance ofertado e, no Lote 06, um desconto de 0,14%. Contudo, tais reduções não foram refletidas na proposta final apresentada pela empresa, a qual manteve os mesmos valores constantes no Termo de Referência, sem aplicar os descontos ofertados durante a etapa de lances.

Nos Lotes 01, 02, 03, 05, 07, 08 e 09 não foram identificadas irregularidades, inconsistências ou elementos que comprometessem a lisura e transparência do certame, sendo constatada a plena compatibilidade das informações com os valores ofertados.

A análise técnica evidenciou a idoneidade da empresa e a regularidade das informações apresentadas, assegurando a legalidade, a segurança e a transparência do processo licitatório.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicita-se que a empresa **ELITE FIX COMÉRCIO E SERVIÇOS** proceda à correção da proposta referente ao **Lote 04**, aplicando o desconto de 0,01%, e ao **Lote 06**, aplicando o desconto de 0,14% registrado durante a fase de lances. Ademais, **requer-se a devida atualização das propostas para que reflitam integralmente os valores ofertados**. Tal ajuste é essencial para assegurar a conformidade entre os lances registrados, a proposta final apresentada e os princípios da transparência e da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que **os demais lotes (01, 02, 03, 05, 07, 08 e 09) permanecem devidamente classificados**, uma vez que não foram identificadas inconsistências ou irregularidades que comprometessem a análise técnica realizada.

Após o envio da proposta ajustada referente ao Lote 04, a Administração dará continuidade aos trâmites para conclusão do julgamento, conforme preceitos legais aplicáveis.

Paço do Lumiar, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARCILIA MIRANDA TEIXEIRA DOS SANTOS**
Data: 19/11/2025 11:25:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcília Miranda Teixeira dos Santos
Assessora Técnica - SEADAF
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Documento assinado digitalmente
 **ELEN SOUSA DE ABREU SILVA**
Data: 19/11/2025 16:51:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elen Sousa de Abreu Silva
Coordenadora de Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Documento assinado digitalmente
 **WALDERNUBIA RAQUEL DE CARVALHO LIMA ARI**
Data: 24/11/2025 10:27:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Waldernúbia Carvalho Arruda
Coordenadora de Orçamento e Finanças - SEADAF
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS


Palloma Massette Silva

Secretária Adjunta de Administração e Finanças -
SEADAF
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS